DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1247 | Página 1 de 9 | Quinta-feira, 23 de março de 2023 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2023, objetivando o Registro de preços para aquisição parcelada de materiais para limpeza e manutenção de piscinas. OBTENÇÃO DO EDITAL: altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: www.bll.org.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 17 de abril de 2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 17 de abril de 2023 às 08:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 17 de abril de 2023 a partir das 08:45 horas. Altinópolis, 22 de março de 2023. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - Prefeito Municipal de Altinópolis.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04, DE 22 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, para a plena aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal".

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

Considerando a Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - O Poder Legislativo Municipal poderá optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, desde que a opção seja formalmente indicada no processo administrativo e aprovada pela autoridade competente, até o dia 31 de março de 2023.

§ 1º - Na hipótese de que trata o "caput" deste artigo, a legislação aplicada regerá a contratação durante toda sua vigência, vedada a combinação com a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º - Após realizada a opção de que trata este artigo e ainda durante a fase preparatória, é possível que a autoridade competente, justificadamente, decida pela realização da licitação ou contratação com fundamento na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que sejam observados todos os seus requisitos.

Artigo 2º - Os editais de licitação e os extratos das ratificações da contratação direta de que trata o artigo 1º deste decreto serão publicados no Diário Oficial do Município, obrigatoriamente, até o dia 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo único - Nas hipóteses de contratação direta não sujeitas à ratificação, a celebração do contrato deve ocorrer até a data prevista no "caput" deste artigo.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Altinópolis-SP, 22 de março de 2023.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Presidente

ROBERTO CÉSAR ALVES LEITE
Diretor Geral Administrativo

DRA. TUANY PEIXOTO TAVEIRA
Procuradora Jurídica

LAURA VIANA IUNES ELIAS
Assistente Técnica Legislativa/ Agente de Contratação

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

.....

AUTÓGRAFO Nº 14/2023

PROJETO DE LEI Nº. 008, DE 1° DE marÇo DE 2023. - "Autoriza o Poder Executivo a pagar premiação para os vencedores do Concurso de Rainha, Princesa, Princesinha, Baby, Príncipe, Garoto, Majestade da 42ª EXPOAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a premiar com o valor total de R$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais) os vencedores do "*Concurso de Rainha, Princesa, Princesinha, Baby, Príncipe, Garoto, Majestade da 42ª EXPOAL*", nos valores a seguir especificados:

I – R$ 300,00 (trezentos reais) para a Rainha da 42ª Expoal;

II – R$ 300,00 (trezentos reais) para a Princesa da 42ª Expoal;

III – R$ 300,00 (trezentos reais) para a Princesinha da 42ª Expoal;

IV - R$ 300,00 (trezentos reais) para o Baby Masculino da 42ª Expoal;

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

V – R$ 300,00 (trezentos reais) para o Baby Feminino da 42ª Expoal;

VI - R$ 300,00 (trezentos reais) para o Príncipe da 42ª Expoal;

VII - R$ 300,00 (trezentos reais) para o Garoto da 42ª Expoal;

VIII – R$ 300,00 (trezentos reais) para a Majestade da 42ª Expoal;

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação 08 02 00 3.3.90.31.00 23 695 8004 2056 01 110000.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis /SP, 22 de março de 2023

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____
Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

.....

AUTÓGRAFO Nº 15/2023

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 002, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023. - "Dispõe a abertura de crédito adicional especial na Contadoria da Câmara de Altinópolis, no valor de R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), na dotação que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir na Contabilidade da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, crédito adicional especial, no valor de R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais) na dotação que especifica:

Órgão	Funcional	Programa	Ação	Econômica	Fonte	Cód. Aplicação	Valor
01.01.00	01 122	1000	2051	3.3.90.08.00	01	110.000	R$ 23.100,00

Art. 2°. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da presente dotação:

Órgão	Funcional	Programa	Ação	Econômica	Fonte	Cód. Aplicação	Valor
01.01.00	01 122	1000	2051	3.1.90.11.00	01	110.000	R$ 23.100,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente com a devida alteração da Lei Ordinária nº 2.207/2022 (LOA), a Lei Ordinária nº 2.206/2022 (LDO), bem como a Lei Ordinária nº 2139/2021 (PPA).

Altinópolis /SP, 22 de março de 2023

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____
Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

.....

AUTÓGRAFO Nº 16/2023

PROJETO DE LEI Nº. 09 DE 06 DE MARÇO DE 2023. - *"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Lar São Vicente de Paulo de Altinópolis".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao "Lar São Vicente de Paulo de Altinópolis", objetivando o custeio de despesas com pessoal na área de atendimento prestado pela entidade durante o ano vigente, conforme Plano de Trabalho em anexo.

Art. 2º. Caberá ao Município, durante o exercício de 2023, efetuar o repasse ao Lar São Vicente de Paulo no importe total de R$ 455.818,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais), conforme Plano de Trabalho em anexo, podendo este período ser prorrogado independentemente de legislação específica, conforme disposto na Lei Federal n. 13.019/2014.

Art. 3º. O Lar São Vicente de Paulo de Altinópolis deverá prestar contas de todas as informações que se fizerem necessárias, tanto relacionados aos procedimentos operacionais, bem como os de natureza jurídica e contábil, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 178.500,00 (cento e setentae oito mil e quinhentos reais), na dotação que especifica

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br
Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500
Ano VII | Edição nº 1247 | Página 4 de 9 | Quinta-feira, 23 de março de 2023 - Departamento de Comunicação

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor	Fonte de Recursos
393	07.01.00	3.3.50.43.00	08 241	7002	2058	01	510000	178.500,00	Superávit do exercício anterior

Art. 5º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis /SP, 22 de março de 2023

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____
Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1247 | Página 5 de 9 | Quinta-feira, 23 de março de 2023 - Departamento de Comunicação

Resumo da Sessão

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 22/03/2023 09:39:05

Indicação Nº 9/2023

Assunto: Que seja construída uma passarela entre os bairros Jardim Luiza e Vila Toscana
Sessão: 4ª Sessão Ordinária de 2023 **Data:** 21/03/2023
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 9 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 1 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	Ausente
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	Não vota
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Indicação Nº 10/2023

Assunto: Que seja feito estudo de viabilidade de implantação da Escola de Governo na Câmara Municipal de Altinópolis
Sessão: 4ª Sessão Ordinária de 2023 **Data:** 21/03/2023
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 9 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 1 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	Ausente
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	Não vota
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Projeto de Lei Nº 8/2023 - Executivo

Assunto: "Autoriza o Poder executivo a pagar premiação para os vencedores do Concurso de Rainha, Princesa, Princesinha, Baby, Príncipe, Garoto, Majestade da 42ª EXPOAL"
Sessão: 4ª Sessão Ordinária de 2023 **Data:** 21/03/2023
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 9 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 1 **Abstenção:** 0

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 22/03/2023 09:39:05

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	Ausente
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	Não vota
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Projeto de Lei Nº 9/2023 - Executivo

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Lar São Vicente de Paulo de Altinópolis

Sessão: 4ª Sessão Ordinária de 2023 **Data:** 21/03/2023
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 9 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 1 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	Ausente
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	Não vota
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Projeto de Lei Nº 2/2023 - Legislativo

Assunto: Dispõe a abertura de crédito adicional especial, na Contadoria da Câmara de Altinópolis, no valor de R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), na dotação que especifica

Sessão: 4ª Sessão Ordinária de 2023 **Data:** 21/03/2023
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 9 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 1 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	Ausente
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	Não vota
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 22/03/2023 09:39:05

Presidente	1º Secretário

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1247 | Página 8 de 9 | Quinta-feira, 23 de março de 2023 - Departamento de Comunicação

Indicações

Exmo. Senhor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

INDICAÇÃO Nº 10/2023

ELAINE CRISTINA BARBOSA, MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS, BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO, RAFAELA DA SILVA MARTINS, SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI, vereador à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento no Artigo 220, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar indicação ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para que, através do Setor Competente competente, sejam tomadas devidas providências, visando:

Que seja feito estudo de viabilidade de implantação da Escola de Governo na Câmara Municipal de Altinópolis

JUSTIFICATIVA:

A Escola de Governo do Legislativo seria um órgão que poderia fazer parcerias com outros órgãos e atuar na elaboração e coordenação de cursos, palestras e eventos sobre temas relacionados ao Legislativo, voltados à capacitação do público interno (vereadores, servidores) e externo, promovendo a integração de lideranças comunitárias, entidades da sociedade civil ou cidadãos e outros. Estamos conscientes que a Câmara Municipal acabou de passar por uma mudança de sede o que acarretou no aumento das demandas de trabalho de todos, por isso, solicitamos que, assim que possível, seja dado início a esse estudo de viabilidade de implantação dessa Escola de Governo no Legislativo.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do o art. 220 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

PROTOCOLO 73/2023 - 06/03/2023 10:47

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Altinópolis/SP, 6 de março de 2023.

ELAINE CRISTINA BARBOSA

MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS

BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO

RAFAELA DA SILVA MARTINS

SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1247 | Página 9 de 9 | Quinta-feira, 23 de março de 2023 - Departamento de Comunicação

Exmo. Senhor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

INDICAÇÃO Nº 9/2023

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, vereador à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento no Artigo 220, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar indicação ao Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, sejam tomadas devidas providências, visando:

Que seja construída uma passarela entre os bairros Jardim Luiza e Vila Toscana

JUSTIFICATIVA:

Já faz algum tempo que os munícipes vêm reclamando do perigo ao fazer o trajeto a pé entre os bairros Jardim Luiza e Vila Toscana, haja vista que não há uma ligação direta entre esses bairros, o que obriga os pedestres a arriscarem e terem que atravessar o trevo perto do SAMU, bem como o canteiro que faz margem na rodovia de acesso à cidade. Essa passarela trará maior segurança aos pedestres e usuários que precisam fazer esse trajeto, ressaltando-se que temos um grande fluxo de crianças que saem da creche Monteiro Lobato e são obrigados a passar por esses acessos arriscados.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do o art. 220 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Altinópolis/SP, 6 de março de 2023.

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI
Vereador

PROTOCOLO 72/2023 - 06/03/2023 10:33